



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria.....	002
Portaria.....	032
Portaria.....	042
Portaria.....	043
Portaria.....	044
Portaria.....	045
Portaria.....	046
Portaria.....	047
Portaria.....	048
Portaria.....	051
Portaria.....	054

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Secretaria de Educação	
Resolução SEMED/PMAC	Nº 003 de 06 de Janeiro de 2017
DELIBERAÇÃO CME	Nº 001 de 06 de Janeiro de 2017
Relatório e Análise da Matéria	

Câmara Municipal

CHAMAMENTO PARA CADASTRO SUBCOMISSÃO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Gabinete do Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre designação
de servidor que especifica
e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,
Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **Leandro Augusto da Cunha**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 363427545 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.794.771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível VI, Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Administração Tributária**, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

*Rodovia BR 262 – Km 1,35 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS – C.E.P.: 79.686-000*



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO DOUGLAS MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001238095 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF nº 910.038.731-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Controlador Interno**, Símbolo DAS 1, lotado na Controladoria Interna.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS – C.E.P. 79.080-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 834, de 02/07/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Maria Emilia Bariani dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 234150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 321.841.741-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Diretor-Escolar**, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, nesta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

*Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1446
Água Clara/MS - CEP: 79600-000*



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Michelle Alves Soares**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000976758 SSP/MS e do CPF/MS sob nº 841.785.401-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador Pedagógico**, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, com carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 1º - Fica prorrogado em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km. 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 834, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **Seginando Teixeira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 295645374 SSP/SP e do CPF/MP sob nº 286.886.808-84, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Diretor-Escolar**, junto a Escola Municipal “Luciano Silvério de Oliveira”, nesta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 1º - Fica prerrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1419
Água Clara/MS - C.E.P. 79.686-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuidas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Maria Cacilda Rampani Dubiella**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42971820 SSP/PR e do CPF/MP nº. 645.249.819-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto**, junto à Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, nesta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente ao 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km. 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 790 000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA *Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a Senhora **AMANDA CRISTINA MUNHOZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001197024 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 011.580.911-25, ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil “Paulo Celso Munhoz”, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3235.1440
Água Clara/MS – C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 047, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 834, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Ana Maria Tosta**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001085188 SSP/MS e do CPF/MF nº. 041.324.798-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe B e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de **Diretor Escolar**, junto ao Centro de Educação Infantil “Imã Olga Salim Dualib”, nesta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.589-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA *Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 048, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 124.511, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrita no CPF/MF sob nº 110.868.381-15, ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A, para responder pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Renato Ribeiro”, nesta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS – C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro:

Rozilda Queiroz Vida

Equipe de Apoio

Membro: Cleide Alves da Silva

Membro: Cristiana Josimara da Silva

Suplente: Gilmar Freitas Azambuja

Suplente: Elison Oliveira Pires

Artigo 2º - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 3º - Fica assegurada a Pregoeira Oficial a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 4º - As decisões da Pregoeira Oficial serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Rodovia BR 262 – Km. 135 – Centro - TEL/FAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.580-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA *Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 054, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **Leonilce Gubert Brodzinski**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.106.544-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 565.172.469-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível IX, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 051, DE 05 DE JANEIRO DE 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia **27 de janeiro de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.


Rozilda Queiroz Vida
Pregoeira

Água Clara (MS), 12 de janeiro de 2017.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (57) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Manoel Thomé, 26 - Bairro Centro Velho
Telefone: (67) 3338-1101 - FAX: (67) 3338-1122
E-mail: semed@aguaclara.ms.gov.br

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº03 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a matrícula inicial na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Ilustríssimo Senhor GIULIANO DE SOUZA COSTA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, e considerando a Deliberação CME/AC nº 001, de 06/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a idade mínima exigida para matrícula inicial na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º **Maternal I:** A partir dos 11 meses de idade

§ 2º **Maternal II:** A partir de 02 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 3º **Maternal III:** A partir de 03 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 4º **Pré – Escolar I** – A partir de 04 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 5º **Pré – Escolar II** - A partir de 05 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 6º **Ensino Fundamental I:** A partir de 06 anos completados até 31 de março do corrente ano.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Art. 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no § 6º do artigo 1º deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 06 de janeiro de 2017.


Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Dr. Murilo Thomé, 05 – Bairro Centro Velho
Telefone: (67) 3268-1511 – FAX: (67) 3268-1122
E-mail: seman@aguaclara.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO CME Nº001 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, e considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 001/2017, aprovada em Reunião Extraordinária da Plenária de 06/01/2017, e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CFE Nº 6, DE 20 de outubro de 2010, em conformidade com os Parâmetros Nacionais da Educação Infantil:

DELIBERA:

Art. 1º A matrícula inicial dos alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá observar a idade mínima exigida nesta Deliberação observando as datas de corte para efetivação das matrículas.

§ 1º Maternal I: A partir dos 11 meses de idade.

§ 2º Maternal II: A partir de 02 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 3º Maternal III: A partir de 03 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 4º Pré – Escolar I – A partir de 04 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 5º Pré – Escolar II – A partir de 05 anos completados até 31 de março do corrente ano.

§ 6º Ensino Fundamental I: A partir de 06 anos completados até 31 de março do corrente ano.

Art. 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no § 6º do artigo 1º deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

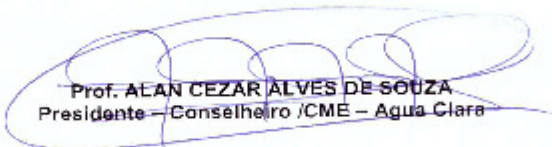
Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

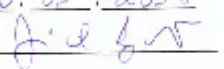
Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 06 de janeiro de 2017.


Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselho /CME – Água Clara

HOMOLOGO

Em 06/01/2017


Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dr. Munir Thomé, 05 – Bairro Centro Velho
Telefone: (51) 3239-1501 / FAX: (51) 3239-1122
E-mail: semec@aguaclara@hotmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Idade para matrícula Inicial na Educação Básica.

INDICAÇÃO Nº: 001/2017

☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

Em : 06 de janeiro de 2017

RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

Conforme consta na indicação 001 de 04 de janeiro de 2017, o Secretário Municipal de Educação de Água Clara-MS, Ilustríssimo Senhor **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, solicitou que este conselho deliberasse em relação à Idade para matrícula inicial na Educação Básica tendo como fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010 em conformidade com os Parâmetros Nacionais da Educação infantil.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou pela **APROVAÇÃO** da Indicação 001/2017.

CONCLUSÃO

Diante dos expostos, por unanimidade os senhores conselheiros acompanham o voto do relator pela **APROVAÇÃO** da matéria.

SÁTIRO LEANDRO DE MORAES

Conselheiro – Relator

Prof. ALAN GEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dr. Munir Thomé, 05 – Bairro Centro Velho
Telefone: (57) 3236-1501 - FAX: (57) 3236-1122
E-mail: semeducaguaclara@hotmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Idade para Matrícula Inicial na Educação Básica
RELATOR: Sátiro Leandro de Moraes
() PROCESSO (x) INDICAÇÃO Nº: 001 de 04 de Janeiro de 2017
PARECER Nº: 001/2017 CÂMARA: Educação Básica
APROVADO EM: 06 de Janeiro de 2017

1- RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA:

Em anexo.

2- VOTO DO RELATOR:

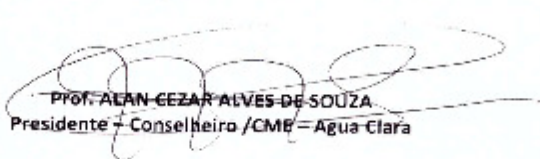
Em anexo

3- CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Acompanha o voto do relator pela aprovação da matéria.

4- APROVADO EM PLENÁRIA:

Reunião Plenária de 06 de Janeiro de 2017.


Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente - Conselho / CME - Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº005/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benvenuto Ottoni nº 016 – Centro – CEP. 79.660-000 Água Clara-MS

CADASTRO DE INTERESSADOS NO COMISSÃO

A Câmara Municipal de Água Clara-MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados de participarem de SELOCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a TOMADA DE PREÇO n. 001/2017 desta Câmara Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10.

O cadastro deverá ser realizado no período de 13/01/2017 à 19/01/2017, na Câmara Municipal de Água Clara-MS, localizada na Av. Benvenuto Ottoni nº 16 Centro, Água Clara-MS.

Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Água Clara - MS, 13 de Janeiro de 2017

HELOISA CRISTINA PEDROZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação